

BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 173

Recife, 01 de outubro de 2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 173, terça-feira, 01 de outubro de 2019

Página | 2

APRESENTAÇÃO

Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pósgraduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 173, terça-feira, 01 de outubro de 2019

Página | 3

		•		
SU	TN/T	A 1	DT	A
D.	IVI	\boldsymbol{H}	\mathbf{L}	\ ,

REITORIA	4
PROGEPE	4
DC	5

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 173, terça-feira, 01 de outubro de 2019

Página | 4

REITORIA

PORTARIA Nº 1.242/2019-GR, de 01 de outubro 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005682/2019-06,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19/05/2019, o Abono de Permanência, por preencher na citada data os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e os proventos calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Tal Ato fundamenta-se no art. 7º da Lei nº 10.887/2004. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	LUIS COELHO DA SILVA	
N° SIAPE	0383434	
CARGO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	
LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA - DEPA	

PORTARIA Nº 1.244/2019-GR, de 01 de outubro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007757/2019-85,

RESOLVE:

- Art. 1°- DESIGNAR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: EDUARDO SERGIO SOUZA MEDEIROS, matrícula SIAPE n° 334670, ADRIANO FERNANDES FERREIRA, matrícula SIAPE n° 1358858, e JONABIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 2322976, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.
- Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.
- Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.
- Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 1.245/2019-GR, de 01 de outubro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.010486/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores EDUARDO SERGIO SOUZA MEDEIROS, Matrícula SIAPE n° 334670, ADRIANO FERNANDES FERREIRA, Matrícula SIAPE n° 1358858, JONABIO BARBOSA DOS SANTOS,

Matrícula SIAPE nº 2322976, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados nos Processos acima mencionados.

- Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.
- Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convição e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.
- Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 1.246/2019-GR, de 01 de outubro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.017830/2019-27,

RESOLVE:

- Art. 1°- DESIGNAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores EDUARDO SERGIO SOUZA MEDEIROS, Matrícula SIAPE n° 334670, ADRIANO FERNANDES FERREIRA, Matrícula SIAPE n° 1358858, e JONABIO BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE n° 2322976, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados nos Processos acima mencionados.
- Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.
- Art. 3°- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei n°. 8.112/1990.
- Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA JOSÉ DE SENA REITORA

PROGEPE

PORTARIA Nº 1.048/2019-PROGEPE, de 01 de outubro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018597/2019-08, e anexo Processo UFRPE nº 23082.019067/2019-79,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, com fundamento no art. 81, inciso V e 87 da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei n° 9.527, de 10/12/1997, c/c os arts. 2° e 10 do Decreto n° 9.991/19, corroborado com a Nota Técnica nº 178/2009 COGES/DENOP/SRH/MP, conforme despacho da Assessoria de Legislação de Pessoas – ALP, bem

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 173, terça-feira, 01 de outubro de 2019

Página | 5

como autorização da Administração Superior desta Universidade. Seguem informações do(a) servidor(a) e da Licença em tela:

Servidor (a)	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA AGUIAR
N° SIAPE	2159005
Cargo	Técnico em Secretariado
Lotação	DRCA
Período de Referência	1° Quinquênio (10/09/2014 a 08/09/2019)
Período de Gozo	04/11/2019 a 03/12/2019

Rosaura Maria Barbosa Mesquita Neiva Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

DC

PORTARIA Nº 020/2019-DC, de 01 de outubro de 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE autorizar o afastamento integral com ônus parcial para Instituição, do Professor Danilo Ricardo Barbosa de Araújo, matrícula SIAPE: 2032024, para apresentação de trabalho científico intitulado "Artificial Neural Networks to Assess Fault Tolerance of Opitical Networks", no XV Encontro Nacional de Inteligência Artificial e Computacional (ENIAC) durante o período de 15/10/2019 a 18/11/2019, em Salvador - BA.

Prof. Robson Wagner Albuquerque de Medeiros Diretor do Departamento de Computação